

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N° 4.632, DE 2001

EMENDA DO RELATOR

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 2º:

"Art. 2º Aplicam-se as disposições dos art. 28-A e 30-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, às concessões de serviços de telecomunicações regidas pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997."

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2002.

Deputado VIVALDO BARBOSA
Relator